



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,
ATRAVÉS DO TRE/ES, E O SR. ADELINO SEGATTO**

Processo n.º 2866/2012

AS PARTES:

LOCATÁRIO A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO**, situado à Av. João Batista Parra, 575, Praia do Suá, CEP 29052-120, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, com o CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral em Substituição, Srta. **LEILA DE ALMEIDA GOMES**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 845.693 SSP/ES, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 034.586.887-06.

LOCADOR **ADELINO SEGATTO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 370.599 - SSP/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 479.011.447-34, neste ato representado por sua procuradora, Sra. **MARGARIDA ARAUJO SILVA SEGATTO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 451.611 - SSP/ES, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 578.131.677-91, daqui por diante designado simplesmente **LOCADOR**.

Resolvem alterar o Contrato de locação de imóvel não residencial que abriga o Cartório da 14ª Zona Eleitoral - Ibiraguá, firmado em 16 de julho de 2009, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Lei n.º 8.245/91, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência contratual, alterando a Cláusula Sexta conforme transcrição a seguir:

“ CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, com início em **23/07/2012** e término em **22/07/2013**, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado através de Termos Aditivos.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL


O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei nº 8.245/91.

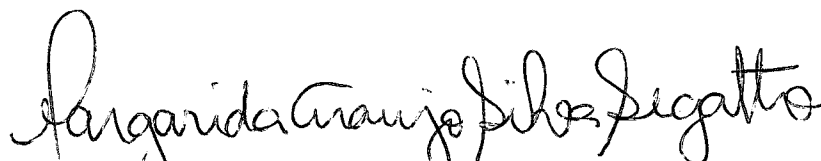
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

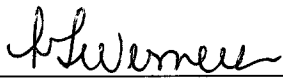
Estando justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vitória, 25 de maio de 2012.

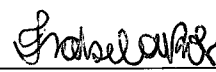

LEILA DE ALMEIDA GOMES
DIRETORA GERAL – TRE/ES
EM SUBSTITUIÇÃO


MARGARIDA ARAUJO SILVA SEGATTO
PROCURADORA

Testemunhas:

1a) 

Leticia Figueira Werneck
Técnico Judiciário - TRE/ES
CPF: 074.586.797-94

2a) 

Isabela Pantalcão Dias de Souza
Técnico Judiciário
CPF: 057.446.947-81